



Junta de Freguesia da Freguesia de Gaula

XIII EDIÇÃO DO CONCURSO DE DOÇARIA TRADICIONAL – GAULA TERRA DAS AMORAS - 2025

“CONVIDAMOS TODA A POPULAÇÃO, A DESFRUTAR E PROVAR DA NOSSA DOCE TRADIÇÃO”

1. PREÂMBULO

A Junta de Freguesia da Freguesia de Gaula promove, em 2025, a XIII edição do “**CONCURSO DE DOÇARIA TRADICIONAL**” - “**CONVIDAMOS TODA A POPULAÇÃO, A DESFRUTAR E PROVAR A NOSSA DOCE TRADIÇÃO**” que tem como objetivo divulgar e promover o receituário tradicional e valorizar a tradições culturais da Freguesia de Gaula.

2. INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES DO CONCURSO

- 2.1. Podem participar no concurso, residentes na freguesia, com idade igual ou superior a 18 anos, bem como estabelecimentos comerciais sediados na freguesia;
- 2.2. Só poderá participar um elemento de cada agregado familiar, no máximo com **2** produtos de doçaria (1 compota e 1 sobremesa/bolo);
- 2.3. As inscrições são realizadas mediante o preenchimento de um formulário nos serviços da autarquia;
- 2.4. As amostras dos produtos de doçaria devem ser entregues em recipientes (disponíveis na Junta de Freguesia), com indicação do doce, sem identificação do concorrente;
- 2.5. A identificação do concorrente será através de um número atribuído pelo Junta de Freguesia e será mantida em segredo pela mesma até a apresentação das doçarias premiadas.

3. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO A CONCURSO

- 3.1 Só serão admitidas doçarias de confecção caseira, sem adição de corantes e essências;
- 3.2 Na apreciação, o júri terá em consideração os seguintes fatores:

- Paladar;
- Aroma e apresentação;
- Visual;
- E outros que o júri considere relevantes.

4.CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

- 4.1. O júri do concurso será constituído por 4 ou 5 elementos, de reconhecida competência e idoneidade, nomeados pela Junta de Freguesia de Gaula;
- 4.2. O júri constituído para o efeito selecionará as doçarias através de prova cega;
- 4.3. O júri é soberano nas suas decisões, não existindo recurso das mesmas.

5. RESULTADOS E PRÉMIOS

- 5.1. A organização do concurso comporta a atribuição de um primeiro, segundo e terceiro prémios, para as três melhores doçarias nas duas categorias (compota e sobremesa/bolo);
- 5.2. O júri reserva-se ao direito de não atribuir prémios, caso as doçarias não cumprirem os critérios definidos no presente regulamento;
- 5.3. Os prémios são em valor monetário e/ou em espécie, acompanhados dos respetivos certificados;
- 5.4. O júri poderá atribuir menções honrosas.

6.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento;
- 6.2. O não cumprimento do presente Regulamento acarreta a exclusão do concorrente;
- 6.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, em definitivo, pela Junta de Freguesia da Freguesia de Gaula.

Gaula, 18 de agosto de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia



Liliana Sónia Fenes Valente